



EM 04/04/17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 032/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0371
Em 04/04/2017
ENCARREGADO

“INSTITUI O PROGRAMA BASQUETE DE RUA “STREETBALL” A SER PRATICADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES”

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

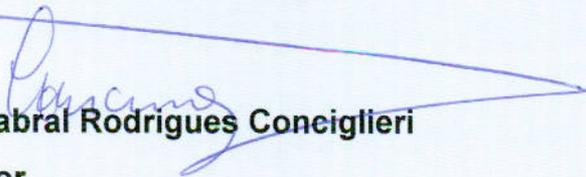
Art. 1º - Fica instituído o Programa Basquete de Rua, conhecido popularmente como “Streetball” a ser praticado em locais públicos do Município de Marechal Floriano-ES

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a regulamentação e organização do Programa Basquete de Rua, bem como responsável pela escolha dos locais públicos onde serão instaladas as tabelas para que as crianças e jovens possam se beneficiar de mais esta opção de lazer no Município de Marechal Floriano.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos, torneios e demais competições ligadas a esta modalidade de esporte.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

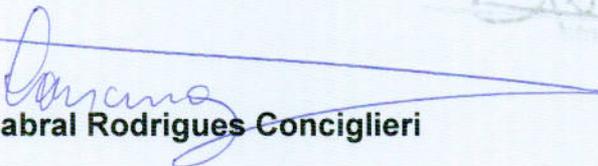
JUSTIFICATIVA: A modalidade de streetball surgiu há muitos anos nos subúrbios de Nova York, numa campanha para ocupar os jovens que se drogavam nas ruas.

O streetball é disputado em quadras menores que as do basquete e com apenas uma tabela. A equipe é composta de 2 jogadores.

É fato notório, que quando as crianças estão envolvidas com algum tipo de ocupação esportiva, menos tempo terão para ficarem expostas ao mundo da criminalidade.

Os esportes coletivos têm o mérito de transmitir a noção de união, coleguismo e solidariedade para se atingir o resultado da vitória. Cabe, portanto, a nós incentivar o gosto pela prática deste esporte.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2017.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
Vereador